



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0095/23, DE 25 DE JULHO DE 2023

Publicado em 07/08/2023
DOM 548

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 632.472,22, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.454/22 de 16/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 632.472,22 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 25 DE JULHO DE 2023

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0095/23, DE 25 DE JULHO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-11.334.0015.2.269****Programa Operação Trabalho- SEMOSP**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|----------------------------|---|--------------|------------------|
| 733 | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1501.0000 | 20.000,00 |
| | | | | 20.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 20.000,00 |

REDUÇÃO**03.001.001-28.846.0003.0.001****Pagamento de Indenizações Trabalhistas**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------|----------------------------|--|--------------|------------------|
| 43 | 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1501.0000 | 20.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 20.000,00 |
| TOTAL DE REDUÇÃO | | | | 20.000,00 |

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0095/23, DE 25 DE JULHO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.361.0009.2.278 Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental - 30%**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|---------------------|-----------------------------------|-----------|------------------|
| 109 | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1500.1001 | 35.387,20 |
| SUBTOTAL | | | | 35.387,20 |

05.002.001-12.365.0010.2.214 Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Creche - 70%

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|---------------------|-------------------------------------|-----------|-------------------|
| 125 | 3.1.90.11.00.00 | VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1542.1070 | 94.658,99 |
| 128 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1542.1070 | 13.169,98 |
| SUBTOTAL | | | | 107.828,97 |

05.002.001-12.365.0010.2.280 Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Infantil Pré-Escola - 30%

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|---------------------|-------------------------------------|-----------|------------------|
| 153 | 3.1.90.11.00.00 | VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1540.0000 | 19.558,60 |
| 154 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1540.0000 | 4.433,11 |
| SUBTOTAL | | | | 23.991,71 |

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 167.207,88**REDUÇÃO****05.002.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|---------------------|---------------------|-----------|------------------|
| 101 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1500.1001 | 35.387,20 |
| SUBTOTAL | | | | 35.387,20 |

05.002.001-12.365.0010.2.215 Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|---------------------|-----------------------------------|-----------|-------------------|
| 129 | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1542.1070 | 107.828,97 |
| SUBTOTAL | | | | 107.828,97 |

05.002.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|---------------------|--|-----------|------------------|
| 102 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1540.0000 | 23.991,71 |
| SUBTOTAL | | | | 23.991,71 |

TOTAL DE REDUÇÃO 167.207,88

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0095/23, DE 25 DE JULHO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins****12.001.001-15.452.0033.2.127****Coleta de Resíduos Sólidos, Varrição e Capina**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|----------------------------|--|--------------|------------------|
| 509 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1704.0000 | 85.159,33 |
| SUBTOTAL | | | | 85.159,33 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 85.159,33 |

REDUÇÃO**12.001.001-15.452.0033.2.127****Coleta de Resíduos Sólidos, Varrição e Capina**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------|------------------|
| 510 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17040000 | 85.159,33 |
| SUBTOTAL | | | | 85.159,33 |
| TOTAL DE REDUÇÃO | | | | 85.159,33 |

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0095/23, DE 25 DE JULHO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde**

| 07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde | | | | |
|--|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
| 221 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1635.0000 | 5.805,38 |
| SUBTOTAL | | | | 5.805,38 |
| 07.002.001-10.302.0022.2.222 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - MAC | | | | |
| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
| 269 | 3.1.90.11.00.00 | VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1500.1002 | 335.278,03 |
| SUBTOTAL | | | | 335.278,03 |
| 07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família | | | | |
| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
| 725 | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1600.0000 | 19.021,60 |
| SUBTOTAL | | | | 19.021,60 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 360.105,01 |

REDUÇÃO

| 07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde | | | | |
|---|----------------------------|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
| 215 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1635.0000 | 5.805,38 |
| SUBTOTAL | | | | 5.805,38 |
| 07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS | | | | |
| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
| 194 | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1500.1002 | 335.278,03 |
| SUBTOTAL | | | | 335.278,03 |
| 07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde | | | | |
| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
| 214 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1600.0000 | 19.021,60 |
| SUBTOTAL | | | | 19.021,60 |
| TOTAL DE REDUÇÃO | | | | 360.105,01 |